



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 027/2022.

EMENTA: ALTERA função gratificada ao servidor municipal **Cristiane Martins Preis** e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 075/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder função gratificada a Servidora **Cristiane Martins Preis** de 70 % (setenta) por cento, pela designação para função de Gestor de Convênios, alimentação de Programas, Plataforma+Brasil, SISMOB (Ministério da Saúde), SIMEC (Ministério da Educação) GMS (Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná) E-Protocolos (Convênios Estaduais), produzindo seus efeitos à partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 17 de Janeiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

PORTARIA Nº. 027/2022.

EMENTA: ALTERA função gratificada ao servidor municipal Cristiane Martins Preis e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 075/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder função gratificada a Servidora Cristiane Martins Preis de 70 % (setenta) por cento, pela designação para função de Gestor de Convênios, alimentação de Programas, Plataforma+Brasil, SISMOB (Ministério da Saúde), SIMEC (Ministério da Educação) GMS (Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná) E-Protocolos (Convênios Estaduais), produzindo seus efeitos à partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 17 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379288